



CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta

NIRE: 35.300.366.476

CNPJ: 10.678.505/0001-63

COMUNICADO AO MERCADO

Sobre futura modificação da oferta e futura abertura de período de desistência da oferta pública de debêntures da 4ª (quarta) emissão da Companhia

A **CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Companhia”), sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), categoria “B”, sediada na Rodovia Comendador Mário Dedini, km 108+657, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP 13320-970, Caixa Postal nº 2, em atendimento ao artigo 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, do disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem, por meio do presente Comunicado ao Mercado, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na presente data, a Companhia protocolou perante a CVM pedido de modificação da Oferta, solicitando nos termos do art. 25, §2º, da Instrução CVM 400, a prorrogação por 30 (trinta) dias adicionais para o encerramento da Oferta, uma vez que, até o momento, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (“ARTESP”) não aprovou a alteração societária e emissão de valores mobiliários da Companhia, no âmbito do Processo ARTESP-PRC-2021/02849 (“**Processo ARTESP**”, respectivamente), realizadas nos termos das condições e obrigações previstas no plano de recuperação judicial da Companhia, conforme aprovado pelos credores e homologado judicialmente nos autos do processo de recuperação judicial autuado sob o nº 1005820-93.2019.8.26.0526 (“**Plano de Recuperação Judicial**” e “**Processo de Recuperação Judicial**”, respectivamente) e no “Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças” celebrado em 6 de agosto de 2021, conforme aditado, cuja divulgação foi objeto de fato relevante publicado em 8 de agosto de 2021 (“**Contrato de Compra e Venda**”). A obtenção da aprovação de referida agência reguladora é condição para consumação da transferência do controle acionário da Emissora (“**Alteração de Controle**”) e para conclusão da presente Oferta (“**Aprovação ARTESP**”).

Em função do disposto acima, quando da Aprovação de Modificação da Oferta pela CVM, será publicado o Comunicado ao Mercado de Aprovação de Modificação da Oferta pela CVM e Novo Cronograma da Oferta, informando aos investidores as alterações feitas à Oferta, conforme aprovadas pela CVM, incluindo o novo cronograma indicativo da Oferta, bem como, em tal ocasião, em atendimento ao disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400, será possibilitado aos investidores que eventualmente já tiverem aderido à Oferta a revogação da sua aceitação, nos termos a serem previstos em referido comunicado (“**Período de Desistência**”), que será aplicável exclusivamente em relação às Debêntures da 4ª Emissão objeto da Oferta, observado, ainda, os termos e condições previstos no Plano de Recuperação Judicial, conforme aprovado no Processo de Recuperação Judicial.

A Companhia reitera, ainda, que o início da subscrição e integralização das Debêntures da 4ª Emissão, assim como da negociação das Debêntures na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“**B3**”) está sujeito à Aprovação ARTESP e, caso esta não seja obtida no prazo e nas condições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial da Companhia e no Contrato de Compra e Venda, a Oferta será cancelada sem que qualquer Debênture tenha sido subscrita e integralizada.



Os procedimentos do presente Comunicado ao Mercado se aplicam única e exclusivamente às Debêntures da 4ª Emissão objeto da Oferta.

Salto, 3 de fevereiro de 2023

Concessionária Rodovias do Tietê S.A. – Em Recuperação Judicial

Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho
Diretor de Relações com Investidores
<http://www.rodoviasdotiete.com.br>
ri@rodoviasdotiete.com.br
+55 11 4602 7900